PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 98162-0274

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais permanentes (equipamentos eletrônicos, instrumentos musicais, equipamentos esportivos, equipamentos de informática, equipamentos e utensílios para cozinha, mobiliário e outros bens), destinados à Cáritas Diocesana de Colatina – Cáritas Bebedouro, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Plano de Trabalho aprovado e vinculado à Emenda Parlamentar Federal nº 2025.4397.0003.

1.2. Trata-se de CONTRATAÇÃO INDIRETA, escolha da modalidade de PREGÃO ELETRÓNICO, nos termos do art. 6, inciso XLI da Lei nº 14.133, que prevê a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (8.742/1993) e nas normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria Constituição Federal de 1988.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: dc22d7d7-68c0-4c8c-9d15-8d93d29fc656
Termo de Referência Nº 030714/2026

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 Trata-se de repasse de recursos financeiros pela Emenda Parlamentar Federal nº 2025.4397.0003, visando atender as necessidade da GESTÃO SUAS – FMAS - GND 4, com aquisição de material permanente, no montante de R$ 100.000,00, depositado em dezembro 2025, Agencia 4782, CONTA BANCARIA Nº 1021354 – Banco do Brasil.

4.2 A Cáritas Diocesana de Colatina – Cáritas Bebedouro executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica, atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Por meio de oficinas de música, artes, cultura, esporte, informática e atividades socioeducativas, promove o desenvolvimento de habilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a participação cidadã e o protagonismo dos usuários.

4.3 Nos termos da Resolução CMAS nº 216, de 07 de julho de 2025, que aprovou o Plano de Trabalho da Cáritas Bebedouro, no valor de R$ 100.000,00, referente à Emenda Parlamentar Federal, GND4, destinada a garantir a execução e a manutenção do serviço ofertado, faz-se necessária a aquisição dos materiais permanentes previstos no Plano de Trabalho, destinados à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4.4 A quantidade solicitada determinada de acordo com o Plano de Trabalho apresentada pela Própria instituição da Cáritas Bebedouro, que calculou conforme o valor destinado pela Emenda Parlamentar Federal.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1.A entrega dos produtos deverá ser de **forma única**, iniciando a entrega no prazo de 30(trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2.Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo responsável pelo Almoxarifado SEMAS, situado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Nicola Biancardi, s/nº , Centro, Linhares-ES, em frente a Escola Castelo Branco, no horário de 8h às 17h , se segunda a sexta-feira.

5.3.A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do material.

5.4. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: dc22d7d7-68c0-4c8c-9d15-8d93d29fc656

aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Efetuar o fornecimento no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2. Informar detalhadamente a MARCA, FABRICANTE, MODELO, TIPO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

6.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078, de 1990), sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.9. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

6.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerente ao objeto da presente licitação.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: dc22d7d7-68c0-4c8c-9d15-8d93d29fc656
Termo de Referência Nº 030714/2026

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado com a apresentação das Notas Fiscais, caso haja a efetiva entrega dos materiais, cumprido o fornecedor o estabelecido no edital e empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal, conforme solicitado na licitação. As despesas deverão ser custeadas através das respectivas contas correntes.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da execução do referido contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2201.08.244.00251.175 – EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
44905200000- EQUIPAMENTE E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 2660004 – Ficha: 0000032

CONTA CORRENTE **102.135-4Agência 4782 – Banco do Brasil 001.**

9. MODELO DE GESTÃOE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

9.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional". As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

9.1.1 A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor **VALMIR GUIMARÃES**, sendo a fiscal suplente **MARCIELLE VIEIRA GALLON**formalmente designados para o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, competem:

> 9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: dc22d7d7-68c0-4c8c-9d15-8d93d29fc656
Termo de Referência Nº 030714/2026

9.2.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução deste processo de despesa consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei 14.133/2021;

9.2.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

9.2.4 A fiscalização técnica deste processo de despesa avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará;

9.2.5 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve seraplicadasas sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

9.2.6 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que
o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

9.2.7 O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021;

9.3 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade e forma de uso;

9.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: dc22d7d7-68c0-4c8c-9d15-8d93d29fc656
Termo de Referência Nº 030714/2026

9.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.7 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

9.7.1 Os serviços objeto do Termo de Referência serão constantemente avaliados pelos representantes do CONTRATANTE, através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a ser apurado mensalmente;

9.7.2 O IMR terá como referência o mês faturado, devendo ser atestada pelo fiscal titular ou substituto do contrato;

9.7.3 O relatório dos descumprimentos deverá ser levado ao conhecimento da CONTRATADA via e-mail;

9.7.4 A CONTRATADA terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do envio do e-mail para apresentar justificativas, cuja avaliação compete aos fiscais;

9.7.5 Caso o CONTRATANTE não acolha as justificativas, as apurações do IMR acarretarão no desconto proporcional do valor da fatura;

9.7.6 O primeiro mês de vigência do contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela CONTRATADA;

9.7.7 O desempenho da CONTRATADA deverá ser medido de acordo com a aferição de descumprimentos contratuais previstas no Quadro 1– (Graduação, Descrição e Valores das Multas) deste termo de Referência.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

10.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais

previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

10.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

10.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

10.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

10.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

10.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

10.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais,

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: dc22d7d7-68c0-4c8c-9d15-8d93d29fc656
Termo de Referência Nº 030714/2026

respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

10.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

10.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

10.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

10.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

10.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: dc22d7d7-68c0-4c8c-9d15-8d93d29fc656
Termo de Referência Nº 030714/2026

10.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

11. DA PUBLICIDADE:

11.1. O extrato do presente contrato/AF será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) deixar de apresentar amostra;
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 Fraudar a licitação

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: dc22d7d7-68c0-4c8c-9d15-8d93d29fc656
Termo de Referência Nº 030714/2026

12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b)induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1 7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a15% do valor do contrato licitado.
12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e

12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: dc22d7d7-68c0-4c8c-9d15-8d93d29fc656
Termo de Referência Nº 030714/2026

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora;

13.2. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO:

13.2.1. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS -

13.2.1.1 13.2.1.1 A empresa arrematante, OBRIGATORIAMENTE deverá apresentar prospecto para análise técnica do material cotado, no prazo máximo de 03 (três) horas, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso o prospecto não seja aprovado, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação.

13.2.1.2 A responsabilidade quanto a avaliação dos prospectos e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria nº 064/2025 do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

13.2.1.3 A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a **garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses**, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, **informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, e-mail (se tiver).**

13.2.1.4 OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

13.2.1.5 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.

13.2.1.6 Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação do prospecto, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis,** contados a partir da solicitação.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE:

14.1 Buscar soluções tecnológicas que permitem melhorias nos controles de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

14.2 Observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, quais sejam:

14.2.1 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

14.2.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

14.2.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

14.2.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

14.2.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

14.2.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

14.2.7 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

DA SUBCONTRATAÇÃO

14.3. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: dc22d7d7-68c0-4c8c-9d15-8d93d29fc656
Termo de Referência Nº 030714/2026

15. DO REAJUSTE DE PREÇO:

15.1 O preço dos serviços de manutenção (atualização e suporte) será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, divulgado pelo IBGE, ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

15.2 O primeiro reajuste será concedido um ano após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto positivo ou negativo, sobre o valor global do contrato, do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;

16.2 A PARTE interessada deverá encaminhar à Secretaria, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de PLANO DE NEGÓCIO atualizado para refletir o pleito, bem como de “relatório técnico” ou “laudo pericial” que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos e receitas da Contratada.
16.3 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

17.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, mediante formalização motivada nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: dc22d7d7-68c0-4c8c-9d15-8d93d29fc656
Termo de Referência Nº 030714/2026

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

18.1. O critério de julgamento será **POR ITEM.**
18.2 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
18.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

19.1. Aumento substancial no valor do objeto:

a) Variação entre demanda e oferta;

b) Inconsistência da inflação;

c) Aumento referente ao frete para entrega do produto.

19.2. Aumento substancial no valor dos derivados de petróleo: a) Alteração desproporcional no valor do dólar; b) situação de crise mundial;

19.3. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados nos itens anteriores (19.1 e 19.2), as obrigações contratuais decorrentes desses riscos deverão ser alocadas entre contratante e contratado, que serão assumidas pelo setor público e pelo setor privado, em regime de compartilhamento.

19.4. Fato Impeditivo na entrega e realização dos serviços de entrega, instalação e manutenção corretiva de todo o sistema que envolva o objeto licitado:

a) situação imprevisível ou fatalidade que impeça a realização da contratação solicitada pela autarquia;

b) Condições adversas causadas por circunstância meteorológica severa;

c) Acidente de percurso na realização dos serviços.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: dc22d7d7-68c0-4c8c-9d15-8d93d29fc656
Termo de Referência Nº 030714/2026

19.4.1. A empresa deverá realizar os serviços o mais rápido possível após resolução do fatos impeditivos. Caso não consiga deverá apresentar a situação a contratante para um acordo que atenda ambas as partes.

19.5. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos nessa Seção (Alocação de Riscos), serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

20. DA PUBLICIDADE:

20.1. O extrato do presente contrato/AF será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

21. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

21.1. O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

22. QUANTITATIVO:

22.1 Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, segue as (I) especificações da licitação e de seu objeto, com a quantidade máxima de cada item a ser adquirido na tabela abaixo; (II) a quantidade mínima a ser cotada, estima-se ser zerada; (III) vedada a possibilidade de preços diferentes;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QNTD TOTAL	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64527	MESA DE PING PONG COM TAMPO EM MDF 18MM MESA DE PING PONG Tampo em MDF, 18mm, 92kg; Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis com rodízios; permite o uso como "Paredão" para treino solitário; Pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade; Medidas aproximada da Mesa: C x L x A – (2,74 x 1,52 x 0,76) m.	UND	1	R$ 3.721,23	R$ 3.721,23
2	64528	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL	KIT	1	R$ 388,14	R$ 388,14

		DESMONTAVEIS - 2 traves desmontáveis de dimensões aproximadas de 55 cm de altura x 75 cm de largura, confeccionadas em tubo de aço de 3/4, paredes do tubo no mínimo 1/16 de espessura, com pintura eletrostática e com redes de nylon seda				
3	64521	POSTE DE VÔLEI OFICIAL 2MM COM REGULAGEM DE ALTURA Poste de vôlei nas medidas oficias, com parede de 2mm e regulador de altura. Contém espaço para fixação no solo, pintura eletrostática a pó, argolas de fixação da rede em alumínio, sistema "RapidFire" de travamento das medidas com alta precisão para total aferição. Contém ponteiras em Aço para facilitar a passagem do cabo. O conjunto é composto por 2 postes, de 3 polegadas, sendo 1 deles com catraca.	KIT	1	R$ 1.624,50	R$ 1.624,50
4	64529	MESA DE PEBOLIM Características: - Varões passantes; - Bonecos Alumínio fundido com pintura epóxi - Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Pés quadrados em em madeira maciça com sapata plástica; - Giro de 360° do goleiro; - Contador de Pontos; - Sistema coletor de bolas em bandeja embutida; - Acompanha duas bolas. - Medidas da Mesa montada: 1,36 x 0,79 x 0,92 m. (c x L x a). - Peso: 44 A 50 kg. Mesa de designer moderno fabricado em madeira maciça possui ferros embutidos, proporcionando maior segurança.	UND	1	R$ 3.400,14	R$ 3.400,14
05	64479	TENDA PIRAMIDAL 10X10 CALHADA	UND	1	R$ 17.008,33	R$ 17.008,33

		- Características **Estrutura Robusta e Segura:** **Aço Galvanizado** **Antiferrugem:** Construída com aço galvanizado de alta resistência, tipo calha e metalon, que garante máxima durabilidade e proteção contra corrosão, mesmo em ambientes desafiadores. **Solda:** Todas as junções são realizadas com solda, assegurando maior resistência e integridade estrutural, proporcionando segurança e estabilidade. **Chapa Reforçada:** Utiliza chapas entre 14 e 18, conferindo robustez e capacidade de suportar diversas condições climáticas. **Cobertura de Alta Performance** (Atende à ABNT NBR 9442). **Lona PVC TD1000:** Material de alta qualidade, que oferece excelente proteção e longa vida útil. **Anti-Chama (Auto Extinguível):** Ambiente mais seguro, pois o material não propaga chamas. **Laudo ITEN:** Certificações técnicas como Classificação Técnica ISO 1182, Ensaio e Emissão de Fumaça, Flamabilidade Inclinada e Propagação de Chama. **Anti-Mofo:** Ideal para uso prolongado, prevenindo mofo e garantindo higiene e estética. **Reforço Estratégico:** Pontos de tensionamento reforçados, aumentando a resistência e durabilidade.				

		Vulcanização Eletrônica: Emendas perfeitas e impermeabilidade total. **Blackout Solar e Proteção UV:** Sombreamento eficaz e proteção contra raios ultravioletas, mantendo o interior da tenda mais fresco. **Montagem Simplificada e Versátil:** **Sistema de Encaixes Moderno:** Montagem rápida e intuitiva. **Conexões em Aço Inoxidável:** União segura dos componentes e resistência à corrosão. **Ancoragem Flexível:** Pode ser ancorada com estacas, fita catraca ou cabos de aço (opcional).				
06	64480	MAQUINA DE COSTURA COMPUTADORIZADA Máquina de costura modelo HD6605 Heavy Duty, referência 230254123, equipamento eletromecânico destinado à execução de costuras em tecidos leves, médios e pesados, indicada para uso profissional e intensivo. Possui alimentação bivolt, potência aproximada entre 80 e 100W, com estrutura reforçada que proporciona maior estabilidade, resistência e durabilidade durante a operação. Conta com sistema de costura com 100 pontos integrados, permitindo até 215 aplicações distintas, atendendo a diferentes necessidades de confecção e acabamento. Apresenta velocidade de operação de até 1.050 pontos por minuto, com acionamento por controlador eletrônico de velocidade (pedal), garantindo maior precisão e	UND	1	R$ 2.807,00	R$ 2807,00

		controle no uso. Dispõe de iluminação em LED integrada, proporcionando melhor visibilidade da área de trabalho. Equipada com sistema de lançadeira eficiente e compatível com bobinas padrão de mercado, além de permitir a utilização de diferentes tipos de agulhas e sapatilhas intercambiáveis. O equipamento é constituído por corpo em material metálico de alta resistência, com acabamento apropriado para proteção contra desgaste, e painel funcional de operação simplificada. Possui pino porta carretel principal e auxiliar, além de componentes que facilitam a manutenção e substituição de peças. Acompanha acessórios essenciais, incluindo sapatilhas específicas para zíper, casa de botão, bainha invisível e ponto acetinado, abridor de casas com pincel para limpeza, bobinas, chave de fenda para manutenção, pinos porta carretel e cartela de agulhas. O conjunto inclui ainda cabo de energia, controlador de velocidade (pedal), manual de instruções com certificado de garantia e capa protetora flexível. Produto com garantia mínima de 12 meses, compatível com acessórios de costura disponíveis no mercado, sendo classificado como equipamento robusto, de alto desempenho e adequado para uso contínuo, atendendo demandas profissionais e institucionais.				
07	59918	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS Aparelho de ar condicionado, descrição: capacidade de 18.000 btus, tipo: split parede, tensão: 220 Volts, características	UND	2	R$ 3.514,41	R$ 7.028,83

		adicionais: com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático de direção do fluxo de ar (para cima e para baixo), garantia de no mínimo 12 meses a contar do recebimento. Faixa de classificação “A” no consumo de energia com certificação do IMETRO, instalação e teste inclusos com até 10 metros de tubulação para instalação, sem ônus para o município.				
08	58868	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 PROCESSADOR: Processador Intel Core i5 de 8ª geração no mínimo. Deve ser compatível com a arquitetura de 64 bits; Somente serão aceitos processadores Intel de 8g Geração ou superior e AMD equivalente; Frequência de operação por núcleo de 3.9 GHz ou superior; O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; Processador em arquitetura x86 com desempenho auditado no ano de 2018 ou posterior, com o software PassMark, índice mínimo em CPU Mark de 8000 pontos, e índice Single Thread Rating mínimo de 1800 pontos; O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; Deve possuir tecnologia integrada que permita economia de energia com TDP máximo de 65W; O processador ofertado deverá fornecer suporte nativo mínimo a tecnologia de gerenciamento DASH 1.1 ou iAMT VII; BIOS: Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o fabricante disponibilizar em seu Web Site ainda	UND	4	R$ 3.092,84	R$ 12.371,37

		aplicação que permita a atualização de forma online no mínimo para o Sistema Operacional Microsoft Windows IO Profissional x64 ou superior. Serão aceitas tecnologias que comprovadamente realizem atualização da BIOS por intermédio do software de gerenciamento no Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior, através de agente específico residente no sistema operacional. Nesse caso o mesmo deverá oferecer a opção de realizar o procedimento para atualização de forma online e interativa no sistema operacional e por usuário devidamente credenciado a executar a referida tarefa; No caso de atualização online no sistema operacional por meio do software de gerenciamento é obrigatório o fornecimento do respectivo e todos os módulos necessários à sua implementação de forma que a atualização ocorra como solicitado. Deverá estar licenciado para suporte e atualizações durante todo período de vigência da garantia dos equipamentos; Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado. INTERFACES: Possuir slots de expansão compatível com o padrão PCIe Mini Card ou M.2 PCIeCard; Na parte frontal 2 (duas) portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) USB 3.1 (tipo A e 1 (uma) USB 3.1 (tipo C); Na parte traseira 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) USB 3.1 (tipo A); Interface bluetooth 4.0 ou superior; Possuir no mínimo 2 (duas) interface de vídeo digitais, sendo obrigatoriamente no mínimo 1 (uma) no padrão DisplayPort ou Mini DisplayPort, e 1 (uma) no padrão HDMI 2.0 ou superior, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação para essa				

		exigência; MEMÓRIA: Capacidade instalada mínima de 8 (oito) GB RAM, DDR4 SDRAM; Capacidade de expansão até 16 GB; ARMAZENAMENTO: Possuir 01 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete; Disco rígido padrão SATA com capacidade de armazenamento mínimo de 480 GB e velocidade mínima de rotação de 5.400 RPM, se magnético/mecânico e de 240 GB, se for de estado sólido (SSD). UNIDADE DE MíDIA ÓTICA Unidade de DVD+/-RW interna, compatível com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD; SATA 8x ou superior. VÍDEO: 01 (uma) Controladora gráfica integrada Intel HD Graphics 520 ou superior; Suporte nativo para a utilização de até 2 (dois) monitores em modo simultâneo; Deve possuir no mínimo 02 (duas) Interfaces DisplayPort nativas, não sendo permitido uso de adaptadores para essa exigência; Suporte nativo a tecnologia 3D, DirectX 12, OpenGL ou superior e OpenCL 1.2 ou superior; REDE: Interface integrada no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ- 45; Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS; Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL); Deve permitir a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n; Homologado pela ANATEL ÁUDIO:				

		Compatível com o padrão High Definition Audio Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa mãe; TECLADO: Conector tipo USB; Possuir teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows 10; Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado; MOUSE: Mouse óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem (scroll); Resolução mínima de 1000 DPI; Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete,; Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado; GABINETE: Gabinete padrão desktop; Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete; Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança, devendo fazer parte do projeto original do gabinete; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, ou um conector do tipo combo; Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 9 (nove) litros. PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou				

		desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado coorporativo; Chipset do mesmo fabricante do processado, modelos comprovadamente superiores como arquitetura System-on-a-chip (SOC) serão aceitos; Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de software. Deverá possuir na placa mãe no mínimo 01 (um) slot M.2. FONTE: Fonte de alimentação com PFC (power factor correction) e potência mínima de 180W, bivolt 110/2201/ e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores; Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando- se em conta, inclusive, os limites máximos de upgrade suportados pelo equipamento; Possuir eficiência energética mínima de 85%, devendo essa ser comprovada em documentação oficia/ do fabricante ou certificação da fonte; SOFTWARE: O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits em Português (Brasil); Deverá acompanhar ainda cada equipamento as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as				

		mídias de instalação e recuperação do sistema operacional. Software de edição de texto e outros: acompanhar licença de Microsoft Office versão Home and Business 2016 (Português Brasil) na modalidade OEM; Cada equipamento deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica ou prover uma solução on-line no site do fabricante que permita realizar o download dos discos de restauração do sistema operacional e gerar um uma mídia de pendrive para recuperação do mesmo ao padrão de fábrica SEGURANÇA E RASTREAMENTO: O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HL); Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software				

		(https://www.absolute.com/engb/partners/compatibility) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas; Deverá possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura conforme a norma NIST 800-88, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e aprovado de acordo o padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo. Essa exigência deverá ser comprovada pela apresentação de link ou catalogo público; O equipamento ofertado deverá vir acompanhado de um conjunto de softwares de segurança com as seguintes características: Permitir a combinação de autenticação no Windows por múltiplos fatores: senha, pin, impressão digital, smart card; Gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos de como, por exemplo: permitir ou bloquear acesso às portas USB, Bluetooth, DVD+/-RW, etc... Deverá ser fornecido um software do próprio fabricante com recursos de monitoramento e diagnósticos com os seguintes recursos mínimos: Visualizar a configuração do seu hardware e dos softwares instalados; Verificar a validade da garantia do seu hardware; Receber notificações de atua/izações importantes de drivers do seu hardware; Executar um diagnóstico no seu hardware para verificar algum problema; Análise profunda dos componentes: segurança, áudio, vídeo, bateria e armazenamento; Apresentar URL para download da				

		ferramenta. CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO/ FABRICANTE: O fabricante deve possuir sistema de gestão ambienta/ com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado; Possuir certificação Epeat (Eletronic Product Environmenta/ Assessment Too/), na categoria mínima Gold para todo conjunto ou apresentar certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industria/ — Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos: segurança para o usuário e instalações; compatibilidade eletromagnética; e consumo de energia (Decreto n? 7.174/2010, art. 3 9, II), em relação aos bens de informática e automação, regulamentado pela Portaria — Inmetro 170/2012. Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information techno/ogy equipment including electrica/ business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficia/ ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com as exigências do edital, conforme previsto nas recomendações				

		contidas na IN 01-2010 SLTI; GARANTIA: Deverá possuir garantia do fabricante do equipamento para todos componentes, incluindo bateria na modalidade on-site, mínima de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) do mesmo. A comprovação deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação da mesma que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders, etc.; Durante o período da garantia o prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição norma/ de funcionamento deverá ser de até 07 (sete) dias úteis; OUTROS REQUISITOS: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca ou regime de OEM com a devida comprovação e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; Deverá comprovar em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e sub- itens desta especificação, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/sub-item proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da proponente; O fabricante do equipamento deverá ter site na internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento. Essas devem ser facilmente localizadas e identificadas pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete. Deve indicar endereço; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua Web Site				

		diagnóstico remoto. Caso o mesmo não possua o software em seu Web Site, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos. A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento e suporte técnico para realização de abertura de chamados, bem como acompanhar andamento dos mesmos. Esse sistema de atendimento e suporte, deverá ser obrigatoriamente acessível através de navegação na página de internet do fabricante não sendo aceitas indicações de links de atendimento por sistemas externos não vinculados oficialmente ao fabricante ou seu domínio de página da internet; Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica responsável pelo atendimento na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos ou de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de documentação expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados; MONITOR: Tecnologia LED 19 polegadas ou superior, TFT de matriz ativa; Possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; Possuir interface de conexão tipo Display Port;				

		Deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 10cm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; Possuir rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot); Deve acompanhar cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136 e cabo de vídeo Display Port; Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem; Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e a marca do fabricante do microcomputador deve constar na parte frontal do monitor em serigrafia ou similar, não sendo aceitas etiquetas adesivas.				
09	57027	NOTEBOOK COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador no mínimo Intel core i5, superior ou similar, 01 disco rígido de 500 gigabytes, velocidade de rotação 7.200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM podendo ser unidade externa conexão USB, memória RAM de 08gigabytes, em 02 módulos idênticos de 04 gigabytes cada, do tipo SDRAN DDR4 2.133 MHZ ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1, 600 x 900 pixels, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 02 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 Fêmea e WIFI padrão IEE 802.11ª/B/G/N, sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no	UND	1	R$ 4.160,66	R$ 4.160,67

		mínimo 05 horas de uso contínuo, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 HDMI, ou display port e 01 VGA, leitor de cartão, WEBCAN FULL HD (1080P), deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento, o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 24 meses no site prestado pelo fabricante ou sua autorizada.				
10	62603	MESA DE SOM COM 12 CANAIS 308MM X 118MM X 422MM Mesa de som com 12 canais. Mixer de 12 canais: 4 mono/mic + 4 estéreo / 2 barramentos de grupo + 1 barramento estéreo / 2 AUX (incluindo efeito) Mixer de 12 canais 4 entradas de microfones (MAX 6) / 4 entradas estéreo 2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo 2 Saídas AUX (incluindo efeito) Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington 1-Potenciometro de control de compressão Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out 1 Hdmi Gold 20m Marqs Home 1.4 Hdmi Mts 4k 3d Full Hd Blindado Compatível com iPad (2 ou posterior), através de adaptadores apropriados (APPLE) Incluindo o software Cubase AI DAW (download version) Chave de atenuação (PAD) nos canais mono Phantom Power - Entrada de Mic +48V Saída XLR balanceada Fonte de alimentação elétrica universal interna, compatível em todo mundo Suporte para montagem em rack RK-MG12 (vendido separadamente)	UND	1	R$ 2.791,78	R$ 2.791,78

		Chassis de metal Dimensões (W×H×D): 308 mm x 118 mm x 422 mm Peso: 4.2 kg				
11	64481	CAIXA ACÚSTICA ATIVA 12 POLEGADAS Caixa acústica amplificada ativa portátil, destinada a aplicações profissionais de sonorização. Sistema de duas vias com alto-falante de 12 polegadas (woofer) e driver de alta frequência, potência total de 350W RMS (300W RMS para o woofer e 50W RMS para o driver), resposta de frequência de 65 Hz a 16,5 kHz (±3 dB), nível máximo de pressão sonora de até 128 dB e cobertura nominal de 100° (horizontal) por 60° (vertical). Possui impedância de entrada de 100 kΩ balanceada, processador digital de sinal (DSP) com múltiplos presets de equalização e conectividade Bluetooth versão 5.0 para transmissão de áudio sem fio, além de reprodutor MP3 via USB com navegação por pastas e display integrado. Dispõe: 2 entradas combinadas XLR/TRS (microfone/linha) com ajuste de ganho, 1 entrada auxiliar de 3,5 mm e 1 saída XLR pass-through para interligação de sistemas. Gabinete em polipropileno de alta resistência com grade frontal em aço, suporte para pedestal padrão 35 mm com ajuste de inclinação, possibilidade de uso como monitor e pontos para suspensão. Dimensões aproximadas de 639 x 365 x 355 mm e peso de 15,9 kg. Alimentação bivolt, com cabo de energia incluso, adequado para uso contínuo em ambientes profissionais e institucionais.	UND	1	R$ 3.016,33	R$ 3.016,33
12	62096	CONTRABAIXO ELÉTRICO	UND	1	R$ 2.754,38	R$ 2.754,38

		- Modelo: Warwick RockBass 2010 - Série: Corvette Basic - Cordas: 5 cordas - Trastes: 24 - Corpo: Corpo em Alder - Braço: Parafusado, Maple com filetes em Ekanga - Escala: Rosewood - Cor: Natural Satin (acetinado) - Ferragens: Cromadas - Captadores: Captadores ativos MEC J/J Dados Técnicos: - Ponte: Warwick two-piece - Circuito: Ativo MEC 2 vias - Compartimento eletrônico: Easy AccessT patenteado - Controles: 1 Volume, 1 Balance, 1 Treble, 1 Bass - Tarraxas: Warwick Blindada - Nut: Just-A-Nut III, com sistema de ajuste fino - Escala: 863,6 mm (34) - Largura do nut: 45 mm (1,77) - Raio da escala: 500 mm (20)				
13	62090	TECLADO PSR E373 Teclado PSR-e373 + Pedal Sustain Suporte Capa Teclado Possui 622 timbres e 205 ritmos. Tipo de alimentação: corrente elétrica. Terminais de entrada e saída: alimentação externa. Tem 154 canções carregadas. Soam até 48 notas simultaneamente. Com display LCD. Possui controle de afinação de 453 Hz. Com gravador e metrônomo. Possui teclado sensível ao toque. Inclui pedais. Tem uma interface MIDI. Função samplear: AWM Stereo Sampling. Inclui: suporte partitura. Componha e interprete todas as canções que você quiser.	UND	1	R$ 2.595,55	R$ 2.595,55
14	64522	XILOFONE 15 NOTAS Instrumento musical de percussão tipo	UND	1	R$ 396,36	R$ 396,36

		xilofone/glockenspiel com 15 notas, destinado a atividades educacionais, recreativas e práticas musicais básicas. Composto por barras metálicas em alumínio afinadas, dispostas sobre base em madeira, proporcionando sonoridade clara e precisa. Acompanha par de baquetas (marretas) para execução, com dimensões adequadas ao manuseio, garantindo facilidade de uso e resposta sonora uniforme.Estrutura leve e portátil, com base resistente e acabamento adequado para maior durabilidade. Especificações: Material em madeira e metal; 15 notas; dimensões aproximadas de 48 x 18 x 6 cm; peso aproximado de 970 g. Acompanha 1 instrumento (glockenspiel), 2 marretas e 1 bolsa de transporte para armazenamento e deslocamento. Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, devendo menores estar acompanhados por responsáveis. Recomenda-se não permitir que as crianças levem as baquetas à boca e evitar o uso inadequado que possa causar acidentes. Produto adequado para uso em ambientes escolares e atividades pedagógicas introdutórias de percepção musical.				
15	64523	AFOXÉ Instrumento musical de percussão tipo afoxé, modelo X-Pro, indicado para execução rítmica em diversos estilos musicais. Possui corpo confeccionado em aço inox texturizado, proporcionando maior resistência mecânica e durabilidade, com esferas metálicas em aço que garantem sonoridade percussiva definida e	UND	1	R$ 209,25	R$ 209,25

		consistente. Conta com cabo em madeira com revestimento emborrachado, oferecendo melhor ergonomia, firmeza no manuseio e conforto durante a utilização prolongada. Produz som percussivo característico, adequado para aplicações em gêneros como MPB, samba, bossa-nova, pop e rock, podendo ser utilizado em apresentações musicais, ensaios e atividades educacionais. Produto fornecido de forma unitária (não acompanha kit), com construção robusta e apropriada para uso contínuo em ambientes profissionais e institucionais.				
16	64524	AGOGO Instrumento musical de percussão tipo agogô duplo, modelo TO016, indicado para uso profissional em execuções rítmicas. Confeccionado em material metálico com acabamento cromado, possui duas campanas de tamanhos distintos (aproximadamente 18 cm e 15,5 cm), proporcionando variação tonal com som forte e timbre rico. Apresenta comprimento total de cerca de 30 cm, largura aproximada de 14 cm e peso de 350 g, garantindo equilíbrio entre robustez e facilidade de manuseio. Acompanha baqueta para execução, sendo adequado para utilização em gêneros musicais diversos, especialmente em formações rítmicas e percussivas. Estrutura resistente e durável, indicada para uso contínuo em ambientes profissionais, apresentações e atividades musicais, oferecendo desempenho consistente e qualidade sonora elevada.	UND	2	R$ 189,77	R$ 379,55
17	64525	BANGÔ	UND	1	R$ 689,33	R$ 689,33

		Instrumento musical de percussão tipo bongô, modelo TB-010, indicado para uso em atividades musicais e apresentações. Possui corpo confeccionado em madeira com revestimento em fórmica padrão freijó, peles naturais (animal) que proporcionam resposta sonora mais quente e definida, e ferragens metálicas com acabamento cromado, garantindo maior resistência e durabilidade. Conjunto composto por dois tambores com medidas de 6 e 7 polegadas, oferecendo variação tonal adequada para execuções rítmicas. Acompanha chave de afinação para regulagem das peles, pedestal de ferro ajustável modelo HPB01B para suporte durante a execução e capa para transporte e armazenamento. Produto indicado para uso contínuo, com construção robusta e adequado para aplicações profissionais, ensaios e atividades musicais em geral.				
18	64526	CAJÔN Instrumento musical de percussão tipo cajón, modelo FS2501, indicado para uso adulto em aplicações musicais profissionais e educacionais. Confeccionado em madeira Sumaúma, tanto no corpo quanto no tampo, proporcionando boa projeção sonora e resistência estrutural. Possui sistema de captação dupla integrada, permitindo amplificação do som, além de esteira interna responsável por gerar timbre característico com resposta definida nas frequências graves e agudas. Apresenta design inclinado, favorecendo ergonomia e conforto durante a execução. Acabamento na cor preta, com	UND	1	R$ 446,44	R$ 446,44

		dimensões aproximadas de 51 x 35 x 40 cm, adequado para utilização contínua em apresentações, ensaios e atividades pedagógicas. Instrumento de construção robusta, com sonoridade equilibrada e versátil para diferentes estilos musicais. Produto fornecido sem estojo para transporte.				
19	64488	MICROFONE SEM FIO UHF Sistema de microfone sem fio duplo (handheld), operando em faixa de frequência UHF nas bandas de 560.000 MHz a 589.700 MHz ou 660.000 MHz a 689.700 MHz, com modulação estável e sistema PLL (PhaseLocked Loop) para controle preciso de frequência. Possui padrão polar cardióide, garantindo captação direcional com redução de ruídos indesejados, resposta de frequência de 80 Hz a 14.000 Hz (±2 dB) e potência de saída de 10 mW, adequado para aplicações de voz em ambientes diversos. Conta com antena omnidirecional de ¼ de comprimento de onda com conexão fixa e largura de banda de 50 MHz, proporcionando estabilidade na transmissão do sinal. Equipado com display OLED para monitoramento de níveis de AF e RF, carga das pilhas, além de funções MUTE e LOCK automático. Dispõe de saídas de áudio XLR e TS, permitindo integração com diferentes sistemas de som. Utiliza bateria de lítio recarregável de 3,7 V, com recarga realizada diretamente na base por meio de cabo mini USB. Sistema com antenas fixas, indicado para uso contínuo em apresentações, eventos e aplicações profissionais, com garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R$ 1.950,50	R$ 1.950,50
20	52195	BATEDEIRA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS		1	R$ 2.664,29	R$ 2.664,29

		Batedeira industrial, com cuba de aço inox com capacidade de 5 litros e equipada com sistema de variação continua de velocidades, Estrutura em alumínio fundido. Acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho) Sistema de segurança anti-rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica. Frequência: 50/60 hz.				
21	63719	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX COPO MONOBLOCO 02 LITROS Liquidificador industrial de baixa rota rotação, com base e copo em aço inox, copo monobloco sem soldas ou emendas, volume máximo do copo de 02 litros, dotado de 01 (uma)alça em aço inox, tampa de borracha atóxica com dosador, motor de indução com corpo em aço inox, com eixo e acoplamento metálicos, potência nominal 665 W, potência do motor de 0,5 HP-CV, tensão elétrica 127/220 V, consumo 0,67 kW-h, frequência 50-60 Hz, 1 fase, rotação de 3500 rpm, indicado para preparos mais pesados como cremes, sopas, bolos e sorvetes. Seu tradicional motor de indução entrega robustez, durabilidade e alto torque necessários para os preparos mais pesados. Produzido a partir de uma peça única de aço inox e com formato em “V”, permite a formação de um vórtice que direciona todo o alimento para as lâminas, independente do volume, triturando de forma homogênea e em menor tempo. Sem soldas e sem frestas, possui cantos arredondados e por isso é de fácil limpeza e higienização, evitando o acúmulo de resíduos, uma das principais causas do mau cheiro e da proliferação de microrganismos. Dimensões do produto (AXLXP): 640 x 240 x 270 mm; Peso líquido: 9,10 kg; Peso bruto: 10,20 kg.	UND	1	R$ 1.074,06	R$ 1.074,06
22	64489	CHAPA PARA LANCHE Chapa de lanches profissional a gás,	UND	1	R$ 937,89	R$ 937,89

		destinada ao preparo de alimentos em ambientes comerciais e institucionais, com alimentação por GLP em baixa pressão. Estrutura confeccionada em aço inoxidável 430, proporcionando resistência à corrosão e facilidade de higienização, com chapa superior em aço carbono de 4,5 mm de espessura, garantindo retenção e distribuição uniforme de calor. Sistema de aquecimento por queimadores em gaveta, com cinco níveis de regulagem de chama, permitindo controle térmico conforme a necessidade de preparo, e consumo aproximado de 0,12 kg/h por queimador. Possui área útil de cocção de aproximadamente 1050 x 530 mm e prensa acoplada com dimensões de 500 x 450 mm, ampliando a versatilidade no preparo de alimentos. Conta com pés dotados de sapatas em PVC para melhor estabilidade e adaptação a superfícies, além de estrutura robusta adequada para uso contínuo. Equipamento indicado para cozinhas profissionais, lanchonetes e estabelecimentos de alimentação, atendendo demandas de produção com eficiência e durabilidade.				
23	61598	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16 RE 750 W E 110 V Características: Robusta carcaça de engrenagem tipo pote: maior vida útil e durabilidade do produto; Interruptor eletrônico para melhor controle e ajuste de velocidade variável; Punho auxiliar com bloqueio axial e radial: manuseio preciso e seguroBotão-trava: ideal para trabalhos contínuos Especificações Técnicas: Tensão: 110 V. Potência: 750W. Nº de rotações (sem carga): 0 - 3.250 RPM.	UND	1	R$ 542,43	R$ 542,43

		Impactos por minuto: 0 - 48.500 IPM. Mandril: 1/2 (13mm). Diâmetro máx. Perfuração: Concreto: 16mm; Aço: 13mm; Madeira: 30mm.				
24	64490	VIOLÃO ELÉTRICO Instrumento musical de cordas tipo violão eletroacústico, com configuração de 6 cordas, indicado para uso musical em apresentações, estudos e atividades profissionais. Possui corpo no padrão 4/4 (tamanho clássico) com corte (cutaway), facilitando o acesso às casas mais agudas do braço. Construção com caixa acústica que proporciona boa projeção sonora, aliada a sistema de captação elétrica integrado, permitindo amplificação do som por meio de conexão com equipamentos de áudio. Acabamento na cor natural e configuração para destros, garantindo ergonomia adequada ao uso convencional. Equipado com sistema eletrônico para captação e saída de sinal, possibilitando utilização em ambientes amplificados, como palcos e estúdios. Estrutura projetada para oferecer equilíbrio tonal entre graves, médios e agudos, sendo adequada para diferentes estilos musicais. Produto indicado para uso contínuo em contextos educacionais, recreativos e profissionais, atendendo demandas de execução acústica e elétrica.	UND	2	R$ 961,49	R$ 1.922,99
25	64491	VIOLONCELO Instrumento musical de cordas friccionadas tipo violoncelo, tamanho 4/4 (adulto), indicado para uso em atividades musicais educacionais, orquestrais e profissionais. Possui	UND	1	R$ 2.427,50	R$ 2.427,50

		acabamento na cor natural fosco, com construção que favorece a projeção sonora e equilíbrio tonal. Tampo confeccionado em madeira de abeto, material amplamente utilizado por proporcionar boa ressonância e resposta acústica. Apresenta dimensões aproximadas de 140 x 33 x 52 cm (comprimento x largura x altura), sendo adequado para execução por músicos adultos. Estrutura desenvolvida para oferecer estabilidade, durabilidade e qualidade sonora, atendendo diferentes níveis de desempenho, desde estudos até apresentações. Instrumento destinado ao uso contínuo em ambientes musicais diversos.				
26	56286	SMART TV 43” Smart TVcom Wi-fi integrado, painel de LED, Resolução em modo TV 1920 x 1080 (Full HD) , com Receptor Digital Integrado (DTV), Contraste Dinâmico mínimo de 200,000:1 , Brilho de 300 cd/m2, Sistema de cores NTSC-M/PAL-M/PAL-N, Potência de áudio 8 W + 8 W RMS, saída de áudio digital, Conexões mínimas: 01 (uma) Vídeo Composto, 01(uma) Vídeo Componente, 01 (uma) PC - VGA/RGB, 02(duas) HDMI , 02 (duas) USB, 01 (uma) RJ 45 para rede com fio, 01 (uma) Entrada para fone de ouvido. Garantia do fornecedor: 12 meses.	UND	1	R$ 1877,29	R$ 1.877,29
27	60429	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL Alta qualidade de imagem com sensor CMOS de 24,1 megapixels (APS-C): com sensor CMOS de 24,1 megapixels (APS-C) que pode capturar imagens de alta resolução e lindo vídeo 4K. Vídeo 4K, filme Time-lapse 4K: Capture vídeos 4K a uma taxa de quadros de até 24p para resultados cinematográficos de alta definição. Inclui lentes EF-S 18-55 mm f/4-5.6 IS STM; cor	UND	1	R$ 5156,28	R$ 5156,28

		pretp; tipo de produto: DSLR, COMPACTO, resolução de gravação 24,1 MP, tamanho da tela: 3 polegadas; distância 5,5 centímetros, tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-fi resolução do vídeo 2160p.,				
TOTAL						R$ 84.342,24

Linhares, 24 de Setembro de 2026

MARCIELLE VIEIRA GALLON
Diretora de Departamento de Assistência Social
Decreto Municipal nº 178/2025

De acordo:

Assinado por GEOVANA PADUA GOBBO MARINOT 035.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
05/10/2026 13:05:37

GEOVANA PADUA GOBBO MARINOT
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipalnº 084/2025